



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

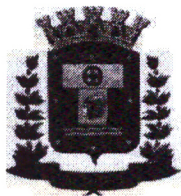
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Departamento: Secretaria de Educação e Cultura

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender os alunos das escolas municipais, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	QUANT.	Unid	Unitário	Global
1	Abacate avocado	350,00	KG	15,00	R\$5.250,00
2	Abacate manteiga	350,00	KG	9,93	R\$3.475,50
3	Abóbora cabotiá, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento.	950,00	KG	5,23	R\$4.968,50
4	Abóbora, fresca e sadia	850,00	KG	6,29	R\$5.346,5
5	Açafrão em pó pacote 500 g	20,00	PCT	49,66	R\$ 993,20
6	Achocolatado instantâneo em pó pacote com 700g	480,00	PCT	20,66	R\$9.916,80
	7 vitaminas para preparo de bebida láctea, embalagem aluminizada validade mínima de 12(doze) meses a contar no ato da entrega				
7	Açúcar cristal refinado em pó uso culinário pacote com 5 kg livre de qualquer sujeira ou qualquer substância dentro do pacote, sendo motivo de troca, independentemente da quantidade já utilizada do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	560,00	PCT	23,53	R\$13.176,80
8	Água mineral sem gás em garrafa com 510 ml Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC	1.000,00	UNID	1,66	R\$1.660,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA				
9	Alface Crespa Convencional	550,00	UNID	5,33	R\$2.931,50
10	Alho grão do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas	580,00	KG	46,46	R\$26.946,80
11	Alho sem sal pote mínimo 350g	150,00	POT	11,00	R\$1.650,00
12	Almeirão Convencional	1.850,00	UNID	5,33	R\$9.860,50
13	Amendoim descascado pacote com 500 gramas	120,00	PCT	13,66	R\$1.639,20
14	Amido de milho Embalagem com 500 gramas Produto amiláceo do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado.	320,00	UNID	9,59	R\$3.068,80
15	Arroz Tipo 1 - 5 kg Tipo agulhinha, longo, fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, mínimo de 90% de grãos inteiros; umidade máxima de 14%, características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação; O PRODUTO DEVERA CONTER NO MINIMO NA PORCAO DE 50 G: 173 KCAL VALOR ENERGETICO, 39G CARBOIDRATOS, 3,6 G PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, MÁXIMO DE 0G DE GORDURA SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,2 G DE FIBRA ALIMENTAR, MÁXIMO DE 7,9 MG DE SODIO, 0MG DE COLESTEROL, 16MG DE CALCIO, 0,30 MG DE FERRO, 27 MG DE POTASSIO, 48MG DE FOSFORO, 12MG DE MAGNESIO, 0,50 MG DE MANGANES, 0,55MG DE ZINCO E VITAMINAS B3 0,91 MG, B5 0,39 MG, B6 0,08 MG. O PRODUTO DEVE DECLARAR	1.200,00	PCT	29,73	R\$35.676,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	MARCA, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: EM SACO PLASTICO ATOXICO COTENDO 05 KG DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES Isento de Mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, e com controle de resíduos de Agrotóxicos.				
16	Aveia em flocos finos. Embalagem mínimo 400g Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rica em ferro, proteínas e fibras funcionais.	160,00	UNID	13,19	R\$2.110,40
17	Azeite de oliva puro extra virgem acidez máxima 0,5% vidro com 500ml	150,00	UN	56,19	R\$8.428,50
18	Azeitona verde sem caroço em conserva 180g sachê	380,00	SACH	7,66	R\$2.910,80
19	Azeitona verde inteira imersa em líquido sem caroço vidro 500g devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado	200,00	UNID	28,99	R\$5.798,00
20	Bacon defumado em pedaço, identificação do produto e prazo de validade	650,00	KG	47,66	R\$30.979,00
21	Banana maçã convencional grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	600,00	KG	12,66	R\$7.596,00
22	Banana nanica convencional grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e	11.500,00	KG	6,93	R\$79.695,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	maturação				
23	Banha suína embalagem com 01 kg	50,00	PCT	34,66	R\$1.733,00
24	Batata doce roxa sadia e graúda - kg	780,00	KG	4,73	R\$3.689,40
25	Batata Inglesa comum, nova, lavada, com tamanho uniforme livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	1.200,00	PCT	9,13	R\$10.956,00
26	Batata palha pacote com aproximadamente 01 Kg Batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos.	400,00	PCT	30,33	R\$12.132,00
27	Batata salsa (mandioquinha)	350,00	KG	34,66	R\$12.131,00
28	Beterraba extra, sem folhas, em kg, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem	1.200,00	KG	5,73	R\$6.876,00
29	Bicarbonato de sódio pacote com 500 Kg	180,00	PCT	18,33	R\$3.299,40
30	Biscoito amanteigado pacote com aproximadamente 330 gramas Biscoito doce sem recheio, sabor coco/chocolate	300,00	PCT	7,66	R\$2.298,00
31	Biscoito cream cracker sem lactose e zero trans peso mínimo 350g Os produtos deverão ser obtidos processados e embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substancias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS, Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 08 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem ??lactose" ou "não contem leite" ou ainda apresentar laudo d fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição.	540,00	PCT	8,00	R\$4.320,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

32	Biscoito de milho pacote com no mínimo 380g Produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade de, no mínimo, 180 dias?	350,00	PCT	8,00	R\$2.800,00
33	Biscoito doce sem lactose e sem proteína do leite pacote 330 a 400g Sem leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: mínimo 08 meses a partir da data de entrega.	400,00	CX	8,00	R\$3.200,00
34	Biscoito doce tipo maisena sem recheio pacote mínimo 340 g Biscoito doce tipo maisena sem recheio pacote mínimo 340 g zero gordura trans contendo os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (soja, Palma), Creme de Milho, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante, Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de fabricação e peso. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	580,00	PCT	7,33	R\$4.251,40
35	Biscoito doce tipo rosquinha pacote com peso 340 a 400g 1ª qualidade. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto estará acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada.	580,00	PCT	6,93	R\$4.019,40



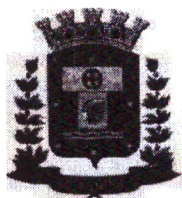
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote				
36	Biscoito doce tipo rosquinha sem lactose pacote com peso 340 a 400g 1ª qualidade. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto estará acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, lactose, prazo de validade bem visível e número do lote	420,00	PCT	7,66	R\$3.217,20
37	Biscoito salgado tipo água e sal pacote mínimo 340 g gordura trans 0%. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizantes lecitina de soja. Com glúten. Pode conter traços de leite e ovos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	550,00	PCT	8,00	R\$4.400,00
38	Biscoito salgado tipo polvilho pacote com aproximadamente 100 gramas	1.500,00	PCT	8,33	R\$12.495,00
39	Biscoito sem lactose pacote mínimo 340 g BISCOITO COCO, LEITE, MAISENA, MARIA, NATA VITAMINADOS SEM LACTOSE – o produto deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e sem lactose. Sendo acoplados em embalagem plástica embalada separadamente contendo 400g, com	460,00	PCT	8,33	R\$3.831,80



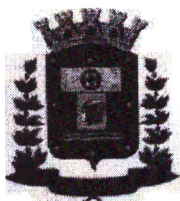
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	marca do fabricante, lote e prazo de validade.				
40	Biscoito tipo maria pacote com no mínimo 400g Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	400,00	PCT	8,33	R\$3.332,00
41	Biscoito tipo maria sem lactose e zero gordura trans pct mínimo 340 g Os produtos deverão ser obtidos processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substancias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS, Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da Anvisa resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem de vera conter a seguinte informação "sem lactose" ou "não contem leite"	340,00	PCT	7,66	R\$2.604,40
42	Bolacha água e sal sem lactose pacote 330 a 400g O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade	340,00	PCT	8,00	R\$2.720,00
43	Bolacha tipo pão de mel açúcarada com massa macia pacote 300g a 400g Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livres de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e	440,00	PCT	7,43	R\$3.269,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.				
44	Brócolis, in natura, livre de fungos, tipo 1. (qualidade 1ª linha)	485,00	UNID	10,99	R\$5.330,15
45	Café em pó torrado e moído tradicional embalagem 500g tipo tijolinho dupla 100% selada, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados; grãos crus são e limpos; na cor médio-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; bebida mole a rio, isento de gosto riozona: contendo impurezas máximas de 1%: outros produtos 0% e umidade até 5%. Condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA-19 de 05/04/2010. Apresentar na embalagem informações como legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde). Com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron ou equivalente, correspondente ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro. Acidez baixa a moderada, amargor moderado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	420,00	UNID	36,99	R\$15.535,80
46	Canela em pau 100g	40,00	PCT	7,66	R\$306,40
47	Canjica de milho branco, tipo 1. Pacote com 1 kg Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	580,00	PCT	10,33	R\$5.991,40
48	Canjiquinha de milho amarelo fina tipo 1 embalagem com no mínimo 500g devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 12 meses.	280,00	PCT	5,29	R\$1.481,20
49	Carne bovina Acém sem osso kg	1.800	KG	36,66	R\$65.988,00
50	Carne bovina de segunda cortada em cubos	1.800,00	KG	36,66	R\$65.988,00
51	Carne bovina moída de primeira inspecionada	2.000,00	KG	39,99	R\$79.980,00



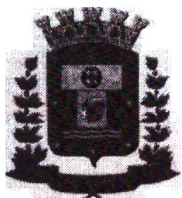
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	resfriada com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses				
52	Carne bovina tipo Músculo moído embalagem plástica resistente transparente atóxica com no máximo 1% de gordura e livre de aponevrose	1.200,00	KG	36,99	R\$44.388,00
53	Carne Bovina tipo patinho, com no máximo 5% de gordura sem cartilagem e sem osso, podendo conter no máximo 3% de aponevroses	1.850,00	KG	42,99	R\$ 79.531,50
54	Carne Bovina tipo patinho picado para Stroganoffe, com no máximo 5% de gordura sem cartilagem e sem osso, podendo conter no máximo 3% de aponevroses	1.600,00	KG	49,66	R\$79.456,00
55	Carne suína Paleta de porco temperada kg	350,00	KG	22,33	R\$7.815,50
56	Catchup embalagem 350 gramas	50,00		9,13	R\$456,50
57	Catchup embalagem mínimo 3 kg Ingredientes: Polpa de Tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.?	40,00	UNID	24,66	R\$ 986,40
58	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas	420,00	KG	7,99	R\$3.355,80
59	Cebolinha verde 200g a 250g maço	650,00	MAÇO	4,66	R\$3.029,00
60	Cenoura sem folhas, nova, raiz de 12 a 15 cm	850,00	KG	7,93	R\$6.740,50
61	Cereal infantil instantâneo com probióticos arroz/aveia/multicereais pacote com no mínimo 300 gramas com sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco) e vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D). Qualidade igual ou superior a Nestlé.	50,00	UNID	15,00	R\$750,00
62	Chá Mate tostado natural caixa com 250g Cor, sabor aspecto e odor característicos e livre de parasitos, larvas e sujidades. Resolução RDC nº 12 ANVISA. Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	380,00	CX	11,96	R\$4.544,80



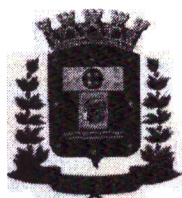
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

63	Chimichurri pacote 500g sem pimenta	48,00	PCT	60,93	R\$2.924,64
64	Chocolate em pó solúvel 50% cacau pacote polietileno metalizado 400g Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé	300,00	PCT	25,00	R\$7.500,00
65	Chocolate em pó 100% cacau, embalagem com no mínimo 400g, Produto alcalino, sem adição de açúcar, com 100 % de cacau em sua composição, livre de glúten. As embalagens deverão ter peso mínimo de 400g cada, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, deverão conter identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e informações nutricionais.	300,00	PCT	60,33	R\$18.099,00
66	Chocolate em pó culinário pacote com no mínimo 400 gramas	200,00	PCT	20,33	R\$4.066,00
67	Chuchu embalagens resistentes a vazão do produto, manuseio e transporte. Os chuchus deverão estar intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto	400,00	KG	6,09	R\$2.436,00
68	Costelinha de porco defumada	200,00	KG	60,33	R\$12.066,00
69	Coco ralado desidratado integral - Pacote com 100g Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN????COCO RALADO BRANCO, PURO E SEM ACUCAR, COM NO MINIMO 60% DE GORDURA, CHEIRO CARACTERISTICO, SEM SUJILIDADES, SEM PARASITOS E SEM LARVAS, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 29 - PACOTE DE 100 GRAMAS?	80,00	UNID	10,53	R\$842,40
70	Colorau em pó pacote com 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	180,00	UNID	11,43	R\$2.057,40
71	Couve-flor de boa qualidade, tamanho grande folhas firmes flores fechadas, de talos não amarelos. (qualidade 1ª linha)	485,00	PÉ	12,16	R\$5.897,60
72	Couve (Maço), in natura, livre de fungos, tipo 1.	1.580,00	PÉ	3,99	R\$6.304,20



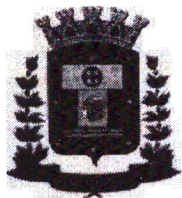
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	(qualidade 1ª linha)				
73	Coxa e sobre coxa de frango congelado, e sem tempero embalagem 01 kg congelado em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega	560,00	KG	11,99	R\$6.714,40
74	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 1kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 (oito) semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	3.800,00	KG	17,49	R\$66.462,00
75	Creme de leite zero lactose cx 200g	1.200,00	CX	8,66	R\$10.392,00
76	Erva doce para tempero pacote com 40g	120,00	PCT	5,73	R\$687,60
77	Ervilha verde em conserva lata de 200g simples, inteira, imersa em salmoura, com tamanho e coloração uniformes	280,00	LTA	5,36	R\$1.500,80
78	Extrato de tomate sache com mínimo 1020g cada Concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor calórico mínimo de 14 kcal em 30 g do produto; Proteínas mínimo 0,5 g em 30 g do produto e carboidratos mínimo 2,8 g em 30g do produto. Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabor próprios (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega	740,00	SACH	19,33	R\$14.304,20
79	Extrato de tomate sache com mínimo 830g cada Concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor calórico mínimo de 14 kcal em 30 g do produto; Proteínas mínimo 0,5 g em 30 g do produto e carboidratos mínimo 2,8 g em 30g do produto. Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabor próprios (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega	740,00	SACH	20,33	R\$15.044,20
80	Farinha de mandioca biju flocada pacote 500g acidez baixa 100% natural Não conter glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de	80,00	PCT	9,73	R\$778,40



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote				
81	Farinha de mandioca crua branca tipo 1 pacote de 1 kg isenta de sujidades, parasitas e larvas; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (Decreto 12.486 DE 20/10/78)	80,00	PCT	9,96	R\$796,80
82	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg	80,00	PCT	23,96	R\$1.916,80
83	Farinha de trigo branca especial tipo 1 pacote com 5 kg de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg.	200,00	PCT	10,66	R\$2.132,00
84	Farinha láctea. Embalagem com no mínimo 300g	120,00	UNID	45,00	R\$5.400,00
85	Farofa pronta temperada sem pimenta pacote metalizado no mínimo 400g prazo de validade de no mínimo 06 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, contado da data de entrega.	380,00	PCT	21,19	R\$8.052,20
86	Feijão carioca tipo 1 classe cores grãos inteiros e são pacote 1 kg Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	2.200,00	PCT	10,63	R\$23.386,00
87	Feijão preto tipo 1 pacote com 01 kg safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade mínimo de 6 meses. (qualidade 1ª linha)	280,00	PCT	9,99	R\$2.797,20
88	Fermento químico em pó pote plástico com tampa de rosca com 100g atóxica e lacrada; composta de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio.	380,00	POT	10,99	R\$4.176,20
89	Filé de peito de frango congelado sem osso	350,00	KG	28,03	R\$9.810,50
90	Filé de tilápia congela do pacote com no mínimo	1.935,00	PCT	41,33	R\$79.973,55



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	400g				
91	Filezinho de frango sem pele e sem osso	280,00	KG	27,66	R\$7.744,80
92	Fubá de milho fino simples moído cor amarela tipo 1 pacote 500g	780,00	PCT	4,76	R\$3.712,80
93	Gelatina caixa com no mínimo 20g aroma a escolher	1.400,00	UNID	2,16	R\$3.024,00
94	Goiaba vermelha	2.100,00	KG	9,93	R\$20.853,00
95	Inhame	120,00	KG	8,99	R\$1.078,80
96	Iogurte sabores a escolher saco plástico atóxico 1 litro Sabores disponíveis no mínimo de morango, coco e salada de frutas; composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	4.200,00	SC	8,00	R\$33.600,00
97	Iogurte zero lactose 850g sem adição de açúcar com polpa de fruta	850,00	UNID	27,06	R\$23.001,00
98	Kiwi nacional	200,00	KG	30,13	R\$6.026,00
99	Laranja lima, casca lisa, firmes e sadias	580,00	KG	12,33	R\$7.151,40
100	Laranja pêra, graúdas, frescas e sadias - kg Tipo seleta ou remi, in natura, de primeira qualidade, frescas, sãs e peso entre 160 gramas e 220 gramas aproximadamente, seguindo um padrão de tamanho entre elas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	4.800,00	KG	5,59	R\$26.832,00
101	Leite de coco natural concentrado açucarado vidro 200 ml procedente de frutos sãos e maduros,	120,00	UNID	10,16	R\$1.219,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.				
102	Leite de soja embalagem tetra pak de 1000 ml. Alimento de soja líquido, sabor original, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten	25,00	LT	12,33	R\$308,25
103	Leite em pó integral fortificado preparo instantâneo sachê 400g sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.	150,00	PCT	14,99	R\$2.248,50
104	Leite UHT líquido integral, de origem animal, com peso de 1 litro em embalagem cartonada tipo tetra park, vedada e limpa. No rótulo deverá conter tabela nutricional com indicação da porção, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura/SIF	10.500,00	LT	7,23	R\$75.915,00
105	Leite UHT sem lactose 01 litro leite UHT integral ou semi desnatado para dietas sem lactose tendo como ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e disfosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas e embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem cartonada longa vida. Registro no respectivo órgão regulador, embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIP. Prazo de validade mínima 04 meses na data de entrega. Embalagens devem conter os dizeres “Zero Lactose” ou “Sem lactose”.	3.000,00	LT	9,73	R\$29.190,00
106	Limão taiti de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	380,00	KG	8,56	R\$3.252,80



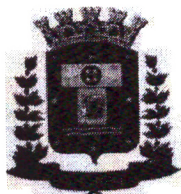
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

107	Linguiça de carne de suíno tipo calabreza Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, especiarias, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio	680,00	KG	28,66	R\$19.488,80
108	Linguiça tipo toscana congelada As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, peso e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dado do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (S.I.M); estadual (S.I.P) e/ou federal (S.I.F).	1.860,00	KG	27,32	R\$50.815,20
109	Louro em folhas embalagem contendo no mínimo 50g com identificação do produto e prazo de validade	85,00	PCT	5,66	R\$481,10
110	Maçã fuji maduras as maçãs deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto	4.770,00	KG	16,76	R\$79.945,20
111	Macarrão com ovos argolinha pacote com 500 g Massa alimentícia seca, argolinha, cor amarela, obtida do amassamento da farinha de trigo especial; semolina ou sêmola de trigo e outras substâncias permitidas.	500,00	PCT	6,66	R\$3.330,00
112	Macarrão com ovos ave maria pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	1.200,00	PCT	6,63	R\$7.956,00
113	Macarrão com ovos espaguete fino pacote com 1 kg massa semolina comprida, espaguete, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	1.250,00	PCT	10,99	R\$13.737,50
114	Macarrão com ovos gravata pasteurizados pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	520,00	PCT	10,26	R\$5.335,20
115	Macarrão com ovos mini concha pacote de 1 kg	980,00	PCT	8,00	R\$7.840,00



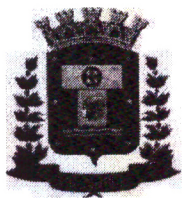
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega				
116	Macarrão com ovos padre nosso pacote com 500 gramas massa semolina padre nosso, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	1.150,00	PCT	6,66	R\$7.659,00
117	Macarrão com ovos parafuso pacote com no mínimo 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	350,00	PCT	6,66	R\$2.331,00
118	Macarrão com ovos penne pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	680,00	UN	7,66	R\$5.208,80
119	Macarrão fusilli tipo parafuso com ovos pacote com 1 KG	680,00	PCT	16,33	R\$11.104,40
120	Maionese - emulsão cremosa com ovos e óleos vegetais - frasco com 500g	350,00	POT	14,66	R\$5.131,00
121	Mamão formosa, maduros, frescos e sadios de 1. ^a qualidade	280,00	KG	10,99	R\$3.077,20
122	Mamão papaya	600,00	KG	10,79	R\$6.474,00
123	Mandioca tipo branca ou amarela congelada de primeira, fresca e descascada, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	940,00	KG	7,33	R\$ 6.890,20
124	Manga tommy	1.200,00	KG	11,66	R\$13.992,00
125	Manteiga de primeira qualidade com sal Pote de 500 gramas	680,00	POT	40,33	R\$27.424,40
126	Margarina sem lactose, com sal. Pote com 500 gramas. Óleos líquidos e interesterificados, vitaminas, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, conservadores benzoato de sódio e	180,00	POT	13,19	R\$2.374,20



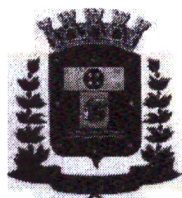
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	sorbato de potássio, acidulante, aromatizantes, antioxidantes tb hq e bht, corantes urucum e cúrcuma. Validade mínima de 6 meses				
127	Margarina com sal pote de 500 gramas. Qualidade igual ou superior a Qualy	200,00	POT	11,73	R\$2.346,00
128	Massa para pão de queijo pacote com 1 kg	1.100,00	KG	25,79	R\$28.369,00
129	Massa para pastel rolo embalagem mínimo 1 kg	620,00	RL	18,09	R\$11.215,80
130	Melancia 1ª qualidade peso médio livre de fungo tamanho médio a grande	12.000,00	KG	3,63	R\$43.560,00
131	Melão amarelo Em boas condições de consumo, in natura, última safra.	920,00	KG	8,43	R\$ 7.755,60
132	Mexerica tipo poncã, tamanho médio, apresentando cor e tamanhos uniformes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. O produto deverá estar isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de terra e umidade	7.500,00	KG	9,03	R\$67.725
133	Milho de canjica branca tipo 1 despelculada. Pacote com 500g com grãos íntegros e são, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 meses	250,00	UNID	11,66	R\$2.915
134	Milho verde sachê 170g	520,00	SACH	4,13	R\$2.147,60
135	Mistura lactea embalagem Tetrapack mínimo 395g	120,00	UNID	5,66	R\$679,20
136	Mortadela fatiada sem gordura fatia de no mínimo 20 gramas cada Tipo bolonha defumada fatiada embalada com quantidade a ser solicitada, com etiqueta de peso, marca, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA	180,00	KG	26,09	R\$4.696,20
137	Mostarda amarela embalagem mínimo 1,01L	50,00	UN	24,88	R\$1.244,00
138	Mussarela fatiada com peso máximo por fatia de 20 gramas cada As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade e	380,00	KG	46,33	R\$17.605,40



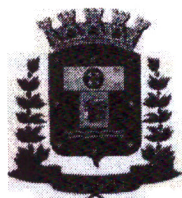
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8°C (produto resfriado). Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a nutricionista estará encaminhando amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recuso do produto.				
139	Oleo de girassol 100% refinado Pet com no mínimo 900ml sem glúten	950,00	UNID	17,66	R\$16.777,00
140	Oleo de soja comestível refinado tipo 1 Pet com no mínimo 900ml Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. 0% de gordura trans. Sem colesterol. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	450,00	FR	8,96	R\$4.032,00
141	Oregano pacote de 100g Folha desidratada do Origanum vulgare, embalados em pacotes de 100g cada em embalagens resistentes e invisível, livre de contato manual, contendo tabela de valor nutricional e data de validade de no mínimo 12 meses. Com cor, odor e sabor característicos.	85,00	PCT	11,06	R\$940,10
142	Ovos de galinha, frescos, brancos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	6.700,00	UNID	1,29	R\$8.643,00
143	Paleta de porco temperada kg	280	KG	25,66	R\$7.184,80
144	Páprica Doce 500g	30,00	PCT	30,33	R\$909,90
145	Pepino japonês	180,00	KG	9,93	R\$1.787,40
146	Pêra importada	600,00	KG	17,29	R\$10.374,00
147	Pêra nacional	870,00	KG	16,63	R\$14.468,10



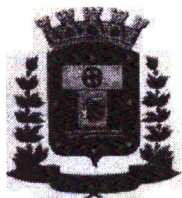
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

148	Pernil de suíno traseiro sem pele, sem osso, congelado Não contém glúten. Com gorduras aparadas equivalente ao carré, mas sem ossos, embalado em filme plástico impresso e inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Produto proveniente de suínos selecionados, podendo ser suíno abatido segundo as normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de elaboração em matadouro frigorificado sob processo de inspeção veterinária oficial de 1ª qualidade, mantido estocado em temperatura não superior a -18°C.	300,00	KG	21,66	R\$6.498,00
149	Pimentão verde grande - kg	480,00	KG	10,99	R\$5.275,20
150	Polpa de frutas - abacaxi Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	580,00	KG	27,59	R\$16.002,20
151	Polpa de frutas - acerola Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde?	650,00	KG	27,86	R\$18.109,00
152	Polpa de frutas - caju Polpa de fruta, Caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	550,00	KG	27,93	R\$15.361,50
153	Polpa de frutas - maracujá Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	600,00	KG	35,72	R\$21.432,00
154	Polpa de frutas - uva Polpa de fruta, uva, de	480,00	PCT	28,26	R\$13.564,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde				
155	Presunto cozido fatiado fino fatia de no mínimo 20 gramas cada Deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8°C (produto resfriado). Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recuso do produto.	288,00	KG	37,96	R\$10.932,48
156	Repolho verde/branco in natura Sem folhas externas, frescos e saudáveis, verde, de 1.ª Verde, limpo, viçoso, sem folhas murchas, sem marcas de praga, fresco, firme com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade	950,00	KG	4,46	R\$4.237,00
157	Requeijão cremoso copo com no mínimo 180g sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega	250,00	POT	10,26	R\$2.565,00
158	Sagu tipo 1 pacote com 500g grupo tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial	250,00	PCT	10,99	R\$2.747,50
159	Sal amoníaco embalagem com 30g	100,00	UNID	5,13	R\$513,00
160	Sal grosso pacote 1kg	80,00	PCT	5,59	R\$447,20
161	Sal marinho refinado e iodado pacote de 01 kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo como preconizado pelas regulamentações da ANVISA. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten,	530,00	PCT	2,63	R\$1.393,90



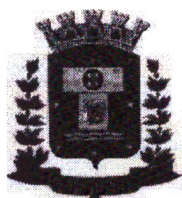
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	prazo de validade bem visível e número do lote				
162	Salsicha tipo hot dog, resfriada, 500g As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, composição e informação nutricional, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), Estadual (S.I.P) e/ou Federal (S.I.F). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200,00	PCT	17,66	R\$3.532,00
163	Salsinha maço 300g	280,00	MAÇO	4,66	R\$1.304,80
164	Sardinha em óleo conserva lata com 250 gramas peso líquido mín. 160g. Pescado em conserva; sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	650,00	LTA	18,19	R\$11.823,50
165	Sassami de peito de frango sem pele e sem osso pacote de 1 kg Embalado em plástico incolor atóxico.	250,00	PCT	17,33	R\$4.332,50
166	Tempero completo sem pimenta pote com no mínimo 1 kg	70,00	UN	14,83	R\$1.038,10
167	Tempero pronto pote com no mínimo 1 kg	80,00	UNID	14,89	R\$1.191,20
168	Tomate longa vida extra, tipo salada frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. (qualidade 1ª linha)	1.840,00	KG	12,96	R\$23.846,40
169	Tomate saladete meio maduro, graúdo e sadio - kg	1.600,00	KG	12,63	R\$20.208,00
170	Vagem sadia e fresca - kg	440,00	KG	26,56	R\$11.686,40



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

171	Vinagre de álcool branco frasco com no mínimo 750 ml Produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda de mistura hidroalcoólica. Padronizado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, livre de sujidades.	180,00	UN	3,66	R\$658,80
					TOTAL= R\$ 2.139.654,37

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 007, de 08 de fevereiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia da emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Sustentabilidade:

4.1. Serão seguidos os critérios contidos no Estudo Técnico Preliminar. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) Serão seguidos os critérios contidos no Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco)** dias, contados do dia da emissão do empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **72 (setenta e duas)** horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.4. Os Produtos devem ser entregues em conformidade com normas RDC nº 259/2002 da ANVISA como: embalagens originais e lacradas com rotulagem clara; composição nutricional e Identificação do produto; data de fabricação; data de validade; peso líquido;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

número do Lote; nome do fabricante e Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

5.5. Os gêneros alimentícios devem ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

5.6. Os gêneros alimentícios não perecíveis serão entregues parceladamente, conforme requisição apresentada.

5.7. Os produtos perecíveis serão entregues semanalmente conforme Cronograma de Entrega emitido pela nutricionista técnica responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.8. A empresa deverá disponibilizar amostras para avaliação técnica caso seja solicitado.

5.9. O transporte deverá ser realizado em veículos **adequados e higienizados** e pela equipe devidamente treinada para manipulação e transporte de alimentos.

5.10. 1. Os produtos que não atenderem às condições solicitadas serão devolvidos, devendo o contratante efetuar a imediata substituição.

5.11. Todas as despesas com entrega e transporte serão de responsabilidade do fornecedor.

5.12. O fornecedor deverá apresentar na entrega dos produtos o **romaneio** de entrega, ou **documento fiscal** em duas vias sendo uma para o fornecedor e uma para o recebedor para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada a conferência dos itens e se estiverem em conformidade com o documento que o acompanha o mesmo deverá ser assinado.

5.13. A não entrega dos itens conforme cronograma ou qualquer prática negativa, descrita nos itens acima caberá notificação ao fornecedor e persistindo a situação, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21.

5.14. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Maipurês 148 e Rua José Cantador 221, Indianópolis/PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE EMPRESAS ME, EPP - ÂMBITO LOCAL

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 053/2022, **ÂMBITO MUNICIPAL**, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas localmente nos limites geográficos do município de Indianópolis, Estado do Paraná, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

“Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

E em atendimento ao **Prejulgado n. 27 do TCE-PR**:

*“É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado **local** ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado”*

Para os efeitos do Decreto Municipal n. 53/2022, considera-se como **local** “o limite geográfico do município de INDIANÓPOLIS”.

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, a grande maioria das empresas sediadas localmente como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas.

O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Indianópolis, vem concedendo tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações locais e assim impulsionar o desenvolvimento socio econômico do município. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país.

O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município. Assim, o Município de Indianópolis busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

Considerando que o Município cumpre as regras para a formação de preços não somente em cotação com fornecedores locais e nem só com fornecedores cadastrados como MPEs, assim com base nestes critérios entendemos que os preços máximos apresentados no presente Edital de Licitação/Dispensa, demonstram o valor mais próximo ao praticado no mercado, portanto qualquer preço proposto pelas participantes inferior ao estimado como preço máximo não ensejará prejuízo, ou possibilitar questionamento que a aplicação do benefício foi prejudicial a Administração, se enquadrando como o mais vantajoso para a Administração.

Isso posto, podemos atribuir como vantajosidade o número de pequenas empresas que atuam neste ramo de negócios, portanto se o Município realizar a aquisição destas empresas facilitará a negociação de entrega, sem falar no desenvolvimento econômico e social que ocorrerá, bem como, no desenvolvimento do Município de Indianópolis.

Portanto não se pode de maneira alguma alegar que o referido procedimento pode ou virá a causar prejuízo a Municipalidade por conter a cláusula de preferência para contratação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, pelo contrário, esta



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

cláusula se aplicada trará benefícios econômicos à região pela circulação de valores, geração de empregos e ainda pelo recolhimento de impostos, se adquirida de empresas de fora da região

Considerando que a manutenção e crescimento dos empreendedores individuais, micro e pequenas empresas locais, é de suma importância para o desenvolvimento da economia local, proteção dos empregos, geração de renda, bem estar da população, e ainda contribuindo com a arrecadação de impostos Municipais, os quais serão revertidos e investidos na cidade para benefício de toda população.

Além de todo o exposto, para o objeto a ser contratado, conforme condições expostas acima, haverá a redução de custos logísticos, as empresas locais terão menores custos de transporte e logística, **o que pode resultar em preços mais competitivos e serviços mais rápidos** e ainda, diminuindo a emissão de gases poluentes e contribuindo para a sustentabilidade ambiental

Diante de todos estes apontamentos e considerando a aplicação do referido recurso financeiro em benefício das pequenas empresas, com certeza será de grande valia e efetivamente auxiliara o desenvolvimento econômico das empresas que se consagrarem vencedoras, isso incentivará a manutenção dos empregos e possibilitará a geração de novos empregos.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

8.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.22. O fornecedor deve apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária de acordo com a legislação em vigor e Alvará de funcionamento.

8.23. O fornecedor deverá apresentar cópia da Licença vigente expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (municipal, estadual ou federal) atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios compatível com o objeto licitado.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Nutricionista responsável pelas Escolas Municipais, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

9.2. A equipe da Secretaria de Educação e a nutricionista responsável realizarão visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

9.1.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. E não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.139.496,02 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

10.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.002 – DIVISÃO DE ENSINO

12.306.0011.2035 – Manter a Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar

3600 – 1000 – Recuros Ordinários – Livres

3610 – 00131 – PNAE

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.002 – DIVISÃO DE ENSINO

12.306.0011.2036 – Manter a Merenda Escolar – Creche e Pré-escola

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar

3620 – 1000 – Recuros Ordinários – Livres

3630 – 00131 – PNAE

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DEMAIS OBSERVAÇÕES

11. Demais condições estão expostas no Estudo Técnico Preliminar.

Indianópolis/PR, 22 de julho de 2025.

Thaise de Fátima dos Santos Albanez



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Secretária de Educação e Cultura